



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## DECLARAÇÃO

Declaro, para comprovação de **titularidade da Avenida Almirante Tamandaré**, na documentação referente ao projeto de construção de BANHEIROS COM FRALDÁRIO NO TERMINAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA AVENIDA TAMANDARÉ (próximo à esquina com a Rua Rivadávia Corrêa), que a citada Avenida é de **domínio público do Município, sendo bem de uso comum do povo**, como disposto nos artigos 98 e 99 do Código Civil Brasileiro vigente, e não possui matrícula em Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Santana do Livramento, 03 de novembro de 2025.

Evandro Gutebier  
Prefeito Municipal em exercício